



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 3.375/2016 (Mensagem nº 18) de autoria do Executivo Municipal que **“Altera e cria dispositivos na Lei 1.887, de 08 de junho de 2010 que Institui o Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – Faculdade da Prefeitura, e dá outras providências”**.

Relator: Vereador Everaldo Alves Fogaça

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, cujo objetivo é ajustar o Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – Faculdade da Prefeitura, ao ordenamento jurídico mais compatível com a sua natureza e a continuidade de sua manutenção, uma vez que atualmente, de acordo com o autor, o programa não atende os objetivos a que se destina.

O projeto esteve em pauta nos termos regimentais e foi lido na 3ª Sessão Ordinária, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação para ser apreciado no seu aspecto, constitucional, legal e técnica legislativa, consoante o que dispõe o artigo 94 do Regimento Interno.

Art. 94 - Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos a sua apreciação, quanto aos aspectos inerentes à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, redação e técnica legislativa.

Na qualidade de Relator, verifico, quanto à iniciativa, que a matéria é de competência do executivo, nos termos do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, não havendo, sob esse aspecto, nenhum impedimento a sua aprovação.

Ante o exposto, analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, no que compete esta Comissão analisar, **não verificamos óbice algum para a tramitação regimental do presente Projeto**, entendendo que o Plenário é soberano para deliberar a matéria.

Salvo Melhor Juízo. É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de Fevereiro de 2016.

Everaldo Fogaça
Vereador - PTB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA



PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3.375/Mens nº 18/16.

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Altera e Cria dispositivos na Lei nº 1.887, de 08 de junho de 2010, que Institui o Programa de Inclusão Social Universidade para todos – Faculdade da Prefeitura e dá outras providências.

PARECER Nº 26/16.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),

A Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, em reunião ordinária, realizada nesta data, por maioria de seus membros, deliberou pela aprovação do **Voto do Relator Vereador Everaldo Fogaça**, que é pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar. Passando assim a se constituir em **PARECER**, desta Comissão.

É o **PARECER** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, S. M. J.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2016.

Vereador Everaldo Fogaça
Presidente/CCJR.


Ver. Edemilson Lemos de Oliveira

Membro


Ver. Carlos Alberto de Lucas – Chico Lata.

Membro